

CAAPSMML - CONSELHO FISCAL

Ata de Reunião Ordinária

1/2025

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram-se na sala de reuniões da CAAPSMML, sito à Av. Duque de Caxias nº 333, os membros do Conselho Fiscal, João Bosco Dantas, Fábio Hiroyuki Tanno, Jadir de Paiva Guimarães e Karen Bettina Ikeda Ortiz; e a secretária Manoela André Avelino. A reunião teve como pontos de pauta:

1. *Eleição do presidente do Conselho Fiscal;*
2. *SEI 43.004807/2024-09 - Adequações - PROGOV;*
3. *SEI 43.003404/2024-34 - Parcelamento de débito - Terreno Rua Pernambuco;*
4. *SEI 43.004598/2024-95 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - outubro de 2024 - Órgão Gerenciador;*
5. *SEI 43.004617/2024-83 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - outubro de 2024 - Fundo de Previdência;*
6. *SEI 43.004650/2024-11 - Declarações de Obrigações Financeiras/Contábeis - outubro de 2024 - Fundo de Saúde.*

A reunião foi iniciada pela eleição do presidente deste Conselho Fiscal. João Bosco sugere que seja mantido o conselheiro Fabio Tanno pelo período de mais trinta dias, prorrogáveis por mais 30, em razão dos processos pautados até o mês de dezembro do ano anterior e que precisam ser finalizados. Dentre eles, os conselheiros destacam que será encaminhado ao Conselho Administrativo um questionamento acerca das inconsistências entre as atribuições dispostas no regimento interno da CAAPSMML e na Lei 11.348/2011. Assim, por unanimidade foi mantido na presidência o conselheiro Fábio Tanno. Quanto ao cronograma anual de reuniões, ficou estabelecido como data padrão as primeiras segundas-feiras de cada mês. No que tange ao processo SEI 43.004807/2024-09, e que dispõe acerca das adequações a serem realizadas em conformidade com o PROGOV, os conselheiros tomarão ciência no processo. A seguir, foi informado o recebimento, via sistema SEI, dos processos de Declarações e Obrigações Financeiras/Contábeis do mês de outubro de 2024, referentes aos Fundos de Saúde (SEI 43.004650/2024-11); de Previdência (SEI 43.004617/2024-83) e Órgão Gerenciador (SEI 43.004598/2024-95), os quais serão analisados pelos conselheiros para aprovação no próximo mês. Com relação ao requerimento encaminhado para apreciação deste Conselho e que trata da solicitação apresentada pelo permissionário do contrato referente à permissão de uso de imóvel público e benfeitorias pertencente à CAAPSMML/Fundo de Previdência Social, para que seja autorizado o pagamento de dívida relativa ao referido contrato com entrada no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), seguido pelo parcelamento da diferença em seis parcelas, após debate, os conselheiros deliberaram pela necessidade de informações complementares, os quais serão objeto de despacho administrativo no SEI 43.003404/2024-34. Não havendo mais a tratar, encerre-se a presente às 09h00, ficando agendada nova reunião ordinária para o dia 03 de fevereiro de 2025 às 08h30.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Hiroyuki Tanno, Conselheiro(a)**, em 14/01/2025, às 00:47, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Bosco Dantas, Conselheiro(a)**, em 14/01/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela André Avelino, Técnico(a) de Gestão Pública - Assistência de Gestão**, em 14/01/2025, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Bettina Ikeda de Ortiz, Conselheiro(a)**, em 17/01/2025, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jadir de Paiva Guimaraes, Conselheiro(a)**, em 28/01/2025, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14693885** e o código CRC **5C7C0796**.

Referência: Processo nº 43.000162/2025-16

SEI nº 14693885